



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00274

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos deste Tribunal, instalados na DISAU – Rua Acre, 80 – 9º andar:

1.1.1.1 Lubrificação e verificação do funcionamento das canetas de alta rotação, baixa rotação e seringa triplice;

1.1.1.2 Verificação dos pedais das canetas de alta e baixa rotação;

1.1.1.3 Verificação de drenagem da água do compressor odontológico;

1.1.1.4 Verificação do funcionamento dos amalgamadores;

1.1.1.5 Verificação do funcionamento dos fotopolimerizadores;

1.1.1.6 Verificação do funcionamento das cadeiras odontológicas;

1.1.1.6.1 Aquisição e instalação do elemento filtrante coalescente dos filtros dos dois equipos para troca anual do “miolo” do filtro;

1.1.1.7 Verificação do funcionamento dos mochos;

1.1.1.8 Verificação do funcionamento dos refletores;

1.1.1.9 Verificação do funcionamento do aparelho de Raios X, bem como seu ajuste conforme padrões exigidos pelo LCR;

1.1.1.10 Verificação do funcionamento dos aparelhos de ultrassom e jato de bicarbonato;

1.1.1.11 Verificação das unidades auxiliares das cadeiras;

1.1.1.12 Verificação dos sistemas flush de desinfecção;

1.1.1.13 Verificação do aparelho de destilação de água;

1.1.1.14 Realizar 01 (uma) visita mensal, com data programada, para manutenção preventiva da autoclave, assim entendida:

1.1.1.14.1 Limpeza do reservatório de água e do filtro de entrada de água;

1.1.1.14.2 Limpeza de air trap jet e de válvula de segurança;

1.1.1.14.3 Limpeza de válvula de solenóide e de válvula multiuso;

1.1.1.14.4 Limpeza da câmara de esterilização com produto químico;

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

SIGA



TRF2TER202400274A



TRF2EDT202400147A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 1.1.1.14.5 Limpeza das ventoinhas de refrigeração do circuito eletrônico;
- 1.1.1.14.6 Lubrificação do dispositivo de fechamento e dobradiças da porta;
- 1.1.1.14.7 Reaperto do sistema de aquecimento, quando necessário;
- 1.1.1.14.8 Nivelamento e ajuste da pressão e temperatura;
- 1.1.1.14.9 Testes de funcionamento;
- 1.1.1.14.10 Monitoramento biológico, conforme preconizado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

1.1.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1.2.1 Compete à CONTRATADA 01 (uma) visita mensal para manutenção preventiva e as necessárias para as corretivas, no tempo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, sem limites de chamadas;

1.1.2.2 Não sendo possível executar todo o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva no dia agendado, por motivo de força maior, o técnico deverá retornar no dia seguinte para concluí-los;

1.1.2.3 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser agendados previamente, de acordo com a disponibilidade de horários dos consultórios;

1.1.2.4 Os serviços de manutenção preventiva visam a manter o equipamento dentro das condições normais de utilização e em perfeito estado de conservação e funcionamento, reduzindo as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento dos componentes. Para tanto, a CONTRATADA deverá possuir todos os equipamentos necessários, devidamente mantidos e calibrados (com certificados de calibração emitidos junto a RBC/INMETRO), para verificar e calibrar os equipamentos constantes da lista abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Compressor Marca Schultz 60L	01
02	Aparelho de RX Timex 70E - Saevo	01
03	Consultório Odontológico Marca Cristófoli – Marco Polo II, composto de:	02
04	Cadeira odontológica	02
05	Refletor	02
06	Cuspideira	02
07	Equipo	02
08	Caixa de Comando	02
09	Unidade Auxiliar	02
10	Mocho Odontológico Marca Cristófoli – Marco Polo II	04
11	Mocho Odontológico Marca AG	02



TRF2TER202400274A



TRF2EDT202400147A



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12	Destilador de água Marca Gnatus	01
13	Seladora Odontológica Marca Cristófoli Modelo Plus	01
14	Seladora marca VH	01
15	Motor de bancada Marca Beltec LB-100	01
16	Inclusor a vácuo Marca Bioart - Plastivac P7	01
17	Caneta de alta rotação Marca Dentflex Impact	01
18	Caneta de alta rotação Marca Dabi Atlante Silent	03
19	Caneta de alta rotação Kavó Century 105C	02
20	Peça reta Marca Dabi Atlante	03
21	Contra Ângulo Marca Dabi Atlante	03
22	Micro Motor Marca Dabi Atlante	03
23	Contra-ângulo marca Kavó	02
24	Micromotor marca Kavó	02
25	Peça Reta Marca DX	01
26	Fotopolimerizador Dabi Atlante Ultraled	02
27	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato Dabi Atlante Profi Neo	02
28	Caneta de alta rotação de LED marca Kavó	01

1.1.2.5 A empresa CONTRATADA deverá registrar as visitas em impresso próprio, no qual constem as ocorrências verificadas, data e hora da solicitação, descrição do serviço executado e das peças substituídas e data de sua conclusão. Cada registro deverá ser assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo funcionário do TRF responsável pela aceitação do serviço. A relação deverá conter todos os equipamentos registrados no contrato e ser apresentada mensalmente, por ocasião da emissão da fatura;

1.1.2.6 A CONTRATADA deverá informar por escrito à equipe da Odontologia o prazo estimado para o reparo dos equipamentos retirados para conserto;

1.1.2.7 Na hipótese de intervenção corretiva, que envolva reposição de peças, a mesma deverá ser realizada sem ônus para o CONTRATANTE;

1.1.2.8 As intervenções corretivas que não envolvam reposição de peças serão realizadas nas instalações do CONTRATANTE ou no laboratório da CONTRATADA, se for necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

1.1.2.9 Na impossibilidade de conserto em até 48 (quarenta e oito) horas, a CONTRATADA compromete-se a substituir, no dia útil subsequente, qualquer peça danificada até que o original esteja em condições de uso. Entende-se por "QUALQUER PEÇA" todo e qualquer dispositivo, seja ele de consumo ou permanente, que faça parte dos equipamentos odontológicos, necessário ao perfeito funcionamento destes;

1.1.2.10 O prazo de garantia das peças fornecidas pela CONTRATADA para substituição de componentes do equipamento avariado deverá estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, salvo se a garantia apresentada pela CONTRATADA for superior;

1.1.2.11 Na possível necessidade de remoção do equipamento ou substituição de peças desgastadas em todos os aparelhos, nas instalações da CONTRATADA, ficará a cargo da mesma a substituição do aparelho retirado por outro com as mesmas características e funcionalidade, bem como as despesas decorrentes da referida remoção e de sua devolução;



TRF2TER202400274A



TRF2EDT202400147A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.2.12 Sempre que for necessário retirar um equipamento do TRF para manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá solicitar autorização à Odontologia para saída do equipamento;

1.1.2.13 Todas as peças repostas deverão ser novas e originais e ter o prazo de garantia fixado a partir da data de substituição. Admite-se a substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE;

1.1.2.14 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados, sempre que possível, nas dependências do CONTRATANTE.

1.1.3. Dos serviços e materiais não cobertos: Não estão incluídos no objeto do presente Contrato, os serviços de reformas gerais, pinturas e tornearia do equipamento, bem como serviços de eletricidade, hidráulicos ou outros externos ao equipamento.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de garantia contratual dos serviços será de 90 dias, contados a partir do término da execução dos serviços.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

NÃO SE APLICA.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 – Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação, contendo referência à prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos;

1.6.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

4



TRF2TER202400274A

SIGA



TRF2EDT202400147A

SIGA

Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.6.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho

1.6.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

1.6.2.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

1.6.2.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.6.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e características dos equipamentos.

1.7.1.1 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 11:00 às 19:00 horas, no endereço: Rua Acre 80, 9º andar, Centro - Rio de Janeiro e poderá ser agendada pelos telefones (21) 2282-8536 ou 2282-8035.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas.

1.8 METAS FÍSICAS:

Realização de 01 (uma) visita mensal para manutenção preventiva e as necessárias para as corretivas, para os dois consultórios odontológicos, no tempo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, sem limites de chamadas;



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

5



TRF2TER202400274A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>



TRF2EDT202400147A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos é executado nas dependências da empresa Contratada, localizado à Rua Acre, 80 - Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.081-000.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

NÃO SE APLICA.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual;

1.11.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.11.3. A CONTRATADA deverá fornecer crachás de identificação aos seus funcionários, sem os quais não será autorizada a entrada nas dependências do TRF;

1.11.4. A CONTRATADA deverá permitir que seus empregados, que venham a trabalhar nas dependências do CONTRATANTE, sejam vistoriados pela Segurança Interna;

1.11.4.1. Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o mesmo, pois que manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis

1.11.5. A CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente Contrato;

1.11.6. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;

1.11.7. A CONTRATADA deverá responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

1.11.8. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter e entregar os locais onde se desenvolveram devidamente limpos e recuperados;



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

6



TRF2TER202400274A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>



TRF2EDT202400147A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.9. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA;

1.11.10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE, conforme Resolução nº 9 de 06/12/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

1.11.11. Executar os serviços objeto deste contrato dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o Edital, o Termo de Referência e das normas que dispõem sobre critérios de Sustentabilidade ambiental.

1.11.12. A Contratada deverá estar ciente de que o Contratante poderá, a qualquer tempo, visitar as instalações da empresa, a fim de verificar se esta mantém estrutura e equipamentos adequados, conforme legislações dos Órgãos pertinentes, para realizar a manutenção dos equipamentos odontológicos deste Tribunal.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador de serviço, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2. Receber o prestador do serviço contratado em dias úteis, no horário de 11 às 17 horas na Divisão de Atenção à Saúde - Rua Acre, 80 - 9º Andar - Sala 905 - Centro - Rio de Janeiro.

1.13 CÓDIGO SIASG: 12963

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: . Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

1.14.2. Objetivo estratégico: Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2024/00052.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo está pormenorizada no item 07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, do Estudo Técnico Preliminar (TRF2-ETP-2024/00052).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 Requisitos Técnicos:



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

7



SIGA



SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.1.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos elencados no item 3.3 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.1.2 Requisitos de Qualidade:

4.1.2.1 A CONTRATADA deverá possuir todos os equipamentos necessários, devidamente mantidos e calibrados (com certificados de calibração emitidos junto a RBC/INMETRO), para verificar e calibrar os equipamentos da lista contida no item 3.3.2.4 dos Estudos Técnicos Preliminares;

4.1.2.2 Todas as peças repostas deverão ser novas e originais e ter o prazo de garantia fixado a partir da data de substituição. Admite-se a substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE;

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n. 6 do MTE.

4.2.3. A contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2.4. Os profissionais sob responsabilidade da contratada deverão estar cientes sobre a utilização de boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

4.2.5. A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

4.2.6. A Contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

Como resultados, destacam-se dois aspectos: (1) prestar atendimento odontológico aos magistrados e servidores, procurando manter a qualidade e continuidade dos serviços prestados dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA e (2) manter em pleno e perfeito funcionamento os equipamentos e periféricos necessários à realização dos tratamentos odontológicos oferecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato ou pelo respectivo substituto.



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

8



TRF2TER202400274A

SIGA



TRF2EDT202400147A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.2. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.1. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento do contrato, com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.3. O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.4. O gestor do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.5. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas específicas ao objeto desta contratação:

6.4.1. Mensalmente, por ocasião do recebimento dos documentos fiscais para pagamento, o gestor do contrato verificará se foram atendidos todos os critérios de medição listados no item 7 dentro dos prazos estabelecidos; o gestor acompanhará cada ciclo de prestação de serviço, de acordo com os parâmetros do IMR.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.



TRF2TER202400274A



TRF2EDT202400147A



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.1.1.2 — O atesto do documento fiscal será lavrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento fiscal, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.3 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2016.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Esta despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta corte, presente no ID BC32.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Instrumento de medição de resultados conforme anexo.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Vislumram-se alguns riscos possíveis na presente contratação.

Incluindo-se, neste mapa de riscos, àqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, assim como os que se relacionam ao processo até a formalização da contratação.

12.1. Evento de Risco: licitação deserta

12.1.1. Probabilidade: 2 - pouco provável

12.1.2. Impacto: 5 - muito alto

12.1.3. Nível do Risco: 10

12.1.4. Tratamento: Mitigar

12.1.5. Ação Preventiva: Contactar empresas do ramo para divulgar a publicação do Edital.

12.1.6. Responsabilidade: Contratante (setor requisitante)

12.1.7. Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.8. Responsabilidade: Contratante (setores competentes)

12.1.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica)

12.1.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

11



TRF2TER202400274A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>



TRF2EDT202400147A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12.1.11. Não se aplica a inclusão de cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades, pois se trata de evento de risco com ocorrência anterior à assinatura o contrato e de responsabilidade exclusiva da contratante.

12.2. Evento de Risco: avaria nos equipamentos durante a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos

12.2.1. Probabilidade: 2 - pouco provável

12.2.2. Impacto: 2 – baixo (pois, caso haja dano a equipamentos, a Contratada tem a obrigação de substituí-los por equipamento semelhante enquanto se encarregam do conserto)

12.2.3. Nível do Risco: 4

12.2.4. Tratamento: Reduzir

12.2.5. **Ação Preventiva: Estabelecer rotina de checagem imediatamente após a manutenção do equipamento.**

12.2.6. Responsabilidade: Contratada

12.2.7. Medidas de Contingência: **Solicitar à contratada a substituição do item avariado por equipamento semelhante enquanto se encarregam do conserto.**

12.2.8. Responsabilidade: Contratante (setor requisitante)

12.2.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica)

12.2.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica

12.2.11 Não se aplica a inclusão de cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades, pois se trata de evento com baixa probabilidade e impacto, e que, se constar como obrigação contratual, deverá onerar os custos da contratação, pois a empresa muito provavelmente provisionará este valor somando-o aos custos totais da proposta comercial. Cabe ressaltar que, até o presente momento, este evento de risco ocorreu uma única vez ao longo de muitos anos de contratação deste serviço pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -
KARLA GONÇALVES CUPERTINO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)/ODONTOLOGIA
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO



TRF2TER202400274A



TRF2EDT202400147A



Assinado com senha por KARLA GONÇALVES CUPERTINO - 17/05/2024 às 14:49:49.
Documento Nº: 4103564-9969 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4103564-9969>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:04:44.
Documento Nº: 4189147.36625989-2364 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625989-2364>

SIGA

ITEM 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1 Prazo para realização de visita de manutenção corretiva

Finalidade	Garantir a continuidade do atendimento odontológico a servidores e magistrados na DISAU.
Meta a cumprir	24 horas (após a solicitação e considerando dias úteis).
Instrumento de medição	A contagem do tempo terá seu início definido pela data e hora do e-mail de solicitação da visita.
Forma de acompanhamento	Planilha elaborada pelo gestor do contrato
Periodicidade	mensal
Mecanismos de cálculo	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente. A cada 24h completas de atraso (considerando apenas dias úteis) será atribuído 01 ponto.
Início de vigência	Primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato pelo contratante.
Faixas de ajuste do pagamento	A partir do segundo ponto atribuído, a cada ponto subsequente será descontado 1% sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 pontos.
Sanções	Acima de 20 pontos: desconto de 30% sobre o valor mensal do contrato.

11.2. Prazo para resolução da manutenção corretiva que não envolva reposição de peças

Finalidade	Garantir a continuidade do atendimento odontológico a servidores e magistrados na DISAU.
Meta a cumprir	72 horas (após a realização da visita e considerando dias úteis).
Instrumento de medição	A contagem do tempo terá seu início definido pela data e hora da OS emitida no ato da visita.
Forma de acompanhamento	Planilha elaborada pelo gestor do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismos de cálculo	Cada problema técnico que compõe a solicitação será verificado e valorado individualmente. A cada 24h completas de atraso (considerando apenas dias úteis) será atribuído 01 ponto por problema técnico não resolvido.
Início de vigência	Primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato pelo contratante.
Faixas de ajuste do pagamento	A partir do segundo ponto atribuído, a cada ponto subsequente será descontado 1% sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 pontos.
Sanções	Acima de 20 pontos: desconto de 30% sobre o valor mensal do contrato



Autenticado com senha por TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO - Supervisor(a) / SERSAU - 17/05/2024 às 14:51:16.
Documento Nº: 4109199-9351 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4109199-9351>



TRF2CAP202413580

SIGA



TRF2EDT202400147A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:05:00.
Documento Nº: 4189147.36625994-2338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625994-2338>

11.3. Prazo para resolução da manutenção corretiva que envolva reposição de peças

Finalidade	Garantir a continuidade do atendimento odontológico a servidores e magistrados na DISAU.
Meta a cumprir	4 dias (após a realização da visita e considerando dias úteis).
Instrumento de medição	A contagem do tempo terá seu início definido pela data e hora da OS emitida no ato da visita.
Forma de acompanhamento	Planilha elaborada pelo gestor do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismos de cálculo	Cada problema técnico que compõe a solicitação será verificado e valorado individualmente. A cada 24h completas de atraso (considerando apenas dias úteis) será atribuído 01 ponto por problema técnico não resolvido, caso não seja apresentada a comprovação da impossibilidade de reposição da peça dentro do prazo.
Início de vigência	Primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato pelo contratante.
Faixas de ajuste do pagamento	A partir do segundo ponto atribuído, a cada ponto subsequente será descontado 1% sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 pontos.
Sanções	Acima de 20 pontos: desconto de 30% sobre o valor mensal do contrato.

11.4. – Prazo para a substituição provisória de equipamento danificado em caso de impossibilidade de conserto

Finalidade	Garantir a continuidade do atendimento odontológico a servidores e magistrados na DISAU.
Meta a cumprir	48 horas (após a realização da visita e considerando dias úteis).
Instrumento de medição	A contagem do tempo terá seu início definido pela data e hora da OS emitida no ato da visita.
Forma de acompanhamento	Planilha elaborada pelo gestor do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismos de cálculo	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente. A cada 24h completas de atraso (considerando apenas dias úteis) será atribuído 01 ponto.
Início de vigência	Primeiro dia útil subsequente à data da assinatura o contrato pelo contratante.
Faixas de ajuste do pagamento	A partir do terceiro ponto atribuído, a cada ponto subsequente será descontado 1% sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 pontos.
Sanções	Acima de 20 pontos: desconto de 30% sobre o valor mensal do contrato.

11.5 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Anexo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.6 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.7 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas acima.



Autenticado com senha por TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO - Supervisor(a) / SERSAU - 17/05/2024 às 14:51:16. Documento N°: 4109199-9351 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4109199-9351>



TRF2CAP202413580

SIGA



TRF2EDT202400147A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 07/08/2024 às 18:05:00. Documento N°: 4189147.36625994-2338 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4189147.36625994-2338>